



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1031

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Página | 1

PODER EXECUTIVO
<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

LEIS

LEI Nº 2.001, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

“CRIA A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O LIXO ELETRÔNICO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

AUTORIA DO VEREADOR FLÁVIO MARQUES ALVES

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou com emenda e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica instituído a Campanha de Conscientização sobre o Lixo Eletrônico no Calendário Oficial do Município de Cajamar.

Art. 2º A Campanha será coordenada pelo poder público e sociedade civis, destinada a orientação, conscientização e prática de descarte de lixo eletrônico, com objetivo de incentivar os cuidados com o meio ambiente.

Art. 3º A campanha de conscientização sobre o lixo eletrônico contará com a realização de palestras sobre educação ambiental, veiculação de informação sobre a responsabilidade de destino do lixo eletrônico pós-consumo e os riscos à saúde e ao meio ambiente causado pelo descarte inadequado.

Art. 4º O município poderá estabelecer parceria com entidades sociais, empresas privadas ou pessoas físicas interessadas em financiar a campanha.

Art. 5º O Poder Executivo Municipal regulamentará no que couber a presente lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 6 de setembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº 2.002, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023

“ALTERA A EMENTA E OS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 1.876, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso das atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º Fica alterada a ementa da Lei nº 1.876, de 19 de outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1031

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Página | 2

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil, sem garantia da União e dá outras providências”.

Art. 2º Ficam alteradas as redações do art. 1º e do art. 2º da Lei nº 1.876, de 19 de outubro de 2021, que passam a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito externo junto ao Banco do Brasil, sem garantia da União, até o valor de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais), nos termos da Resolução CMN nº 4.589 de 26 de junho de 2017 e suas alterações, destinados à Obras de Infraestrutura, Construção de Equipamentos Públicos e Aquisição de Equipamentos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional, do Imposto de Circulação de Mercadorias – ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios – FPM até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei.

Parágrafo único. Serão vinculadas e cedidas, em caráter irrevogável e irretratável, a modo “pro solvendo”, as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alíneas “b”, “d” e “e”, complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do inciso IV do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.”

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 6 de setembro de 2023.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.529, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica exonerada, a pedido, a servidora pública CAROLINA PONTES LIMA – RE Nº 17.458, do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista, retroagindo seus efeitos a 5 de setembro de 2023.

PORTARIA Nº 2.530, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica nomeado, a partir de 11/09/2023, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de DIRETOR DE ESCOLA, Nível I, Grau “A”, o senhor LUIZ ANTONIO RANIERO, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 18.747.818-1.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 01/2022.

PORTARIA Nº 2.531, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica nomeada, a partir de 11/09/2023, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de MERENDEIRA, nível de vencimento nº 07, a senhora ADRIANA PIRES DOS SANTOS FRANCO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 34.225.515-0.

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 01/2022.

PORTARIA Nº 2.532, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica nomeada, a partir de 11/09/2023, nos termos do artigo 16 da Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2.005, para o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR, nível de vencimento nº 07, a senhora ROSANGELA APARECIDA PISTILA FUJIMOTO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 20.343.343-9.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1031

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Página | 3

A nomeação ao cargo efetivo especificado no presente artigo atende o estabelecido nos preceitos Constitucionais, bem como, as determinações do Capítulo XI da Lei Complementar nº 063, de 06 de setembro de 2.005 e Concurso Público nº 01/2022.

PORTARIA Nº 2.533, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 25/08/2023 a 03/09/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública SUELY BARBOSA DE MELO ROCHA – RE nº 10.790, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2.534, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 25/08/2023 a 03/09/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública ADRIANA RODRIGUES SANTANA ROCHA – RE nº 13.640, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II – PEB II, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2.535, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, no período de 25/08/2023 a 03/09/2023, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, à servidora pública KARLA REGINA PEREIRA OLIVEIRA – RE nº 6.957, ocupante do cargo de provimento efetivo de Diretor de Escola, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2023.

PORTARIA Nº 2.536, DE 6 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica ratificada a renovação, da concessão de jornada especial, a servidora MICHELE FERNANDES MARQUES - R.E. 14.548, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, mantendo a redução de sua carga horária para 20 (vinte) horas semanais, sem prejuízo de vencimentos, com fundamento no artigo 5º da Lei Complementar nº 168/18.

O benefício é concedido pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 5º da Lei Complementar nº 168, de 26 de dezembro de 2018, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2023.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

PA: Nº 3.106/2023 - NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 (E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES); E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - CONTRATO Nº 65/2023 - CONTRATADA: UNIDADE CINCO OFTALMOLOGIA LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de consultas, exames e procedimentos oftalmológicos. As prestações dos serviços pretendidos deverão ocorrer em 2 (dois) polos instituídos dentro da municipalidade, sendo 01 (um) no distrito do Polvilho e 01 (um) no distrito de Jordanésia (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II) - Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Federal Lei 8.666/93 - Valor mensal: R\$ 173.431,50 - Data da assinatura: 11/08/2023.

PA: 11.438/2023 - NOS TERMOS DO ARTIGO 25 INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES - CONTRATO Nº 72/2023 - CONTRATADA: ENTIDADE DE PRÁTICA DE ARTES MARCIAIS MISTAS DO BRASIL - Objeto: Contratação por inexigibilidade de licitação da Comissão Atlética Brasileira, visando a execução de evento de artes marciais mistas - Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura deste instrumento, visando a participação nos eventos realizados no dia 02/09/2023 e 03/09/2023 - Valor: R\$ 61.650,00 - Data da assinatura: 28/08/2023.

PA: 5.183/2023 - NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 (E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES); E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - CONTRATO Nº 69/2023 - CONTRATADA: SANTOS CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA - Objeto: Contratação de empresa na recuperação de vias não pavimentadas e manutenção e limpeza de bocas de lobo/bueiros; e manutenção de encostas, córregos e rios, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II) - Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Federal Lei 8.666/93 - Valor mensal: R\$ 701.703,94 - Data da assinatura: 25/08/2023.

PA: 5.183/2023 - NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 (E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES); E DEMAIS NORMAS REGULAMENTARES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E DE CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL - CONTRATO Nº 68/2023 - CONTRATADA: TERRAPLANAGEM JUNDAÍ LTDA EPP - Objeto: Contratação de empresa na recuperação de vias não pavimentadas e manutenção e limpeza de bocas de lobo/bueiros; e manutenção de encostas, córregos e rios, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1031

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Página | 4

integra este Edital como Anexo II) - Vigência: O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado nos termos da Federal Lei 8.666/93 - Valor mensal: R\$ 251.056,08 - Data da assinatura: 25/08/2023.

EXTRATO DE ADITAMENTO

PA: 417/2009 - NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO XVI - CONTRATO Nº 10/2009 - CONTRATADA: JOSÉ SERGIO GOMES - Objeto: Locação do imóvel sob identificação nº 24414.52.33.0096.00.000 (código do imóvel nº 10.800), com 537,00m² de área territorial e 632,41m² de área construída, situado na avenida tenente marques, 55 – Paraíso – Cajamar/SP – CEP: 07793-620, destinado ao atendimento das atividades precípua da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e instalação do PAT (Portal de Atendimento ao Trabalhador) - Vigência: O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, a começar em 27 de julho de 2.023 e terminar em 26 de julho de 2024 - Valor mensal: R\$ 13.705,34 - Data da assinatura: 26/07/2023.

PA: 5.927/2019 - NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO IV - CONTRATO Nº 30/2019 - CONTRATADA: ELIAS LUIZ DE SOUSA - SOLANGELA RUIS DE SOUZA - Objeto: Locação do imóvel situado na rua Pedro Binatto, nº 162 – Jordanésia – Cajamar - SP, sob identificação municipal nº 24234.43.83.0424.00.000, código 2606, destinado a vigilância epidemiológica e vigilância sanitária - Vigência: O prazo da presente locação é de 12 (doze) meses, a começar em 01/08/2.023 e terminar em 31/07/2024 - Valor mensal: R\$ 6.660,00 - Data da assinatura: 31/07/2023.

PA: 7.662/2019 - NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/1993 - TERMO DE ADITAMENTO: 4º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 32/2019 - CONTRATADA: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP - Objeto: Prestação de serviços técnicos de informática - Vigência: O prazo de vigência do contrato e da respectiva Especificação de Serviços e Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 01/08/2023 a 31/07/2024 - Valor mensal: R\$ 65.120,00 - Data da assinatura: 28/07/2023.

PA: 7.952/2021 - NOS TERMOS DO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - TERMO DE ADITAMENTO II - CONTRATO Nº 59/2021 - CONTRATADA: MEDIAL COMÉRCIO E ASSIST TECNICA EM EQUIPAMENTOS LTDA - Objeto: As partes resolvem de comum acordo, aditar o contrato original firmado em 29/07/2021 e seus respectivos aditamentos que tem por objeto a contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva das câmaras frias das salas de vacina do município, conforme Termo de Referência - Vigência: O contrato original fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 30 de julho de 2023 e com término em 29 de julho de 2024, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei Federal 8.666/93- Valor mensal: R\$ 1.876,67 - Data da assinatura: 25/07/2023.

PA: 3.463/2010 - NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO: TERMO DE ADITAMENTO XIII - CONTRATO Nº 73/2010 - CONTRATADA: JONESO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA - Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Avelino de Toledo Lima nº 208, Jordanésia, sob identificação municipal nº 24234.43.90.0526.00.000, código do imóvel nº 2655, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo e outros órgãos anexos - Vigência: O contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 02 de agosto de 2.023 à 01 de agosto de 2.024, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, com suas respectivas alterações, caso não seja denunciado, por quaisquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias - Valor mensal: R\$ 12.354,30 - Data da assinatura: 01/08/2023.

PA: 4.810/2015 - NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO VIII - CONTRATO Nº 45/2015 - CONTRATADA: FHG ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA - Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Tenente Marques nº 3.780, lote 38, quadra 02, Portal dos Ipês II, Polvilho, matriculado no 2º oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiá, sob nº 134.902 e inscrição cadastral nº 24413.33.11.0530.00.000, medindo 516,00m² de área territorial e 1.352,61m² de área construída, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Saúde - Vigência: O contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de agosto de 2.023 à 04 de agosto de 2.024, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, com suas respectivas alterações, caso não seja denunciado, por quaisquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias - Valor mensal: R\$ 33.786,89 - Data da assinatura: 04/08/2023.

PA: 5.557/2013 – NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO X, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO: TERMO DE ADITAMENTO IX - CONTRATO Nº 57/2013 - CONTRATADA: FHG ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA - Objeto: Locação do imóvel situado na Avenida Tenente Marques nº 3.861, Polvilho, sob identificação municipal nº 24413.52.84.0557.00.000, código 15406, destinado à instalação da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e seus órgãos anexos - Vigência: O contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de agosto de 2.023 à 13 de agosto de 2.024, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.245/91, com suas respectivas alterações, caso não seja denunciado, por quaisquer das partes, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias - Valor mensal: R\$ 15.540,99 - Data da assinatura: 11/08/2023.

PA: 1.204/2021 - NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO II - CONTRATO Nº 62/2021 - CONTRATADA: SELT SERVIÇOS DE ESTRUTURAS E LOCAÇÕES TEMPORÁRIAS EIRELI - Objeto: As partes resolvem em comum acordo aditar o contrato firmado em 18/06/2021, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de Cabines Sanitárias Portáteis, para apoio, à infraestrutura de eventos geridos por todas as Secretarias Municipais, conforme especificações constantes do Termo de Referência - Vigência: O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 03 de agosto 2023 e término em 02 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, ou até o esgotamento da solicitação dos itens - Valor mensal: R\$ 56.500,00 - Data da assinatura: 02/08/2023.

PA: 1.220/2020 - NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO II - CONTRATO Nº 61/2020 - CONTRATADA: COBRASIN BRASILEIRA DE SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto: As partes resolvem em comum acordo



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1031

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Página | 5

aditar o contrato firmado em 01/09/2020, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de um sistema de gestão de multa de trânsito para uso do Departamento de Mobilidade Urbana e Trânsito, seguindo as especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Vigência: O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 01 de setembro 2023 e término em 31 de agosto de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Valor mensal: R\$ 150.141,14 - Data da assinatura: 31/08/2023.

PA: 7.862/2022 - NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO II - CONTRATO Nº 51/2022 - CONTRATADA: ARIES COMERCIAL EIRELI - Objeto: As partes resolvem de comum acordo, aditar o contrato firmado em 11/08/2022 que tem por objeto a contratação de empresa especializada em limpeza, asseio e conservação de prédios, visando atender a rede de ensino municipal, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra este Edital como Anexo II - Vigência: O contrato original ficará prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 15/08/2023 com término em 14/08/2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 - Valor mensal: R\$ 996.839,43 - Data da assinatura: 14/08/2023.

PA: 3.928/2021 - NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO III - CONTRATO Nº 79/2021 - CONTRATADA: NTI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Objeto: As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 14/09/2021, que tem por objeto contratação de empresa especializada para construção do Campus de Tecnologia e Logística de Cajamar, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo II - Vigência: O contrato original fica prorrogado por 8 (oito) meses, contados a partir de 15 de agosto de 2023, com término previsto em 11 de abril de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93, conforme justificado no Memorando nº 1.727/2023 – SMISP da Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos acostados aos autos - Data da assinatura: 14/08/2023.

PA: 11.479/2021 - NOS TERMOS DO §1º, DO ARTIGO 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 - TERMO DE ADITAMENTO II - CONTRATO Nº 10/2022 - CONTRATADA: A2W TECNOLOGIA LTDA - Objeto: As partes resolvem de comum acordo, aditar o contrato firmado em 16/02/2022, que tem por objeto a Locação de Equipamentos de Informática para atender as Unidades Escolares para compor à sala de tecnologia - período de 15 de agosto de 2023 a 15 de fevereiro de 2024 - Valor mensal: R\$ 55.090,92 - Data da assinatura: 15/08/2023.

PA: 2.241/2021 - NOS TERMOS DO ARTIGO 57, INCISO II E DO ARTIGO 65, §1º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO II - CONTRATO Nº 64/2021 - CONTRATADA: QUALILOG SERVIÇOS AUXILIARES ADMINISTRATIVOS LTDA EPP - Objeto: As partes resolvem de comum acordo, aditar o contrato original firmado em 12/08/2021, que tem por objeto a contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços de Medicina e Engenharia do Trabalho para atender as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho, NR7, NR9, bem como elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT, com ênfase nas NR15 e NR16, elaboração do Perfil Profissiográfico Previdenciário-PPP e atendimento aos afastamentos dispostos nas Leis Complementares 64/05, 168/18, 190/20, e Decretos 4793/2013 e 6011/2019, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo II) - Vigência: O contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de 17 de agosto 2023 e término em 16 de agosto de 2024, com a possibilidade de prorrogação conforme Lei Federal 8.666/93 - Valor mensal: R\$ 209.479,20 - Data da assinatura: 16/08/2023.

PA: 2.321/2021 - NOS TERMOS DO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ALTERAÇÕES - TERMO DE ADITAMENTO: TERMO DE ADITAMENTO II - CONTRATO Nº 67/2021 - CONTRATADA: TECHNOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS NA ÁREA DA CONSTRUÇÃO LTDA - Objeto:As partes resolvem de comum acordo aditar o contrato original firmado em 19/08/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na execução de obras e serviços relativos a Infraestrutura Urbana através de serviços de pavimentação Asfáltica e implantação de rede de Drenagem - Vigência: O contrato original fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 20 de agosto de 2023, com término previsto em 19 de agosto de 2024, com fulcro no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 - Valor mensal: R\$ 1.676.788,64 - Data da assinatura: 19/08/2023.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PA: 13.669/2021 - NOS TERMOS DO § 8º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93 - TERMO DE APOSTILAMENTO I - CONTRATO Nº 29/2022 - CONTRATADA: INPLENITUS PROJETOS GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnico e assessoramento para pericias de engenharia, elaboração e adequação de projetos de arquitetura e engenharia, revisão e adequação de planos municipais e supervisão/gerenciamento de obras e serviços públicos municipais, (conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo II) - TIPO DE ALTERAÇÃO

Em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, através do Memorando 2.047/2023 – SMISP presente nos autos - Data da assinatura: 15/08/2023.

COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL

Solicitamos o comparecimento dos servidores abaixo relacionados, dia **13/9/2.023**, nos horários a seguir, para ciência dos resultados de suas Avaliações de Desempenho:

R.E.	SERVIDOR	HORÁRIO
------	----------	---------



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1031

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Página | 6

18.184	Alan Fernandes Vieira Monteiro	9:00 hs
18.186	Caio Alison de Jesus Dias	9:10 hs
18.204	Ariane Lima Fernandes	9:15 hs
18.233	Rafael Vitor Pereira	9:25 hs
18.605	Guilherme Pellisson Favaretto	9:35 hs
18.609	Wesdrey Dantas Fernandes	9:40 hs
18.611	Kamilla Paranaguá Mendonça Siqueira	9:50 hs
18.652	Bruna Moneda Astini	10:00 hs
18.654	Caroline Fernanda dos Santos	10:10 hs
18.663	Gláucia Cristina da Silva Oliveira	10:15 hs
18.671	Márcio Fernando Maciel da Rocha	10:25 hs
18.675	Paulo César Medrado da Silva	10:35 hs
18.686	Mayra Peraro Jorge Caliman	10:40 hs
18.702	Marilza Rodrigues Barbosa	10:50 hs
18.749	Michele da Silva Araújo	11:00 hs
18.778	Gabriel Henrique da Silva de Oliveira	11:10 hs
18.780	João Pedro Duarte Felipe	11:15 hs
18.787	Patrícia Fátima de Farias	11:25 hs
18.788	Natália Marcondes dos Santos	11:35 hs
18.795	Nicolý Jasmine Souza da Silva	11:40 hs

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022
CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSINAL.

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA a candidata relacionada do processo seletivo – Edital nº 02/2022, para EXAME MÉDICO ADMISSINAL, conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1031

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Página | 7

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 12/09/2023 – Terça-feira.

HORÁRIO: Conforme, segue a relação.

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Horário	Nome do Funcionário	Número do RG	Cargo/Função - Descrição
9:00h	MAYARA DE SALES LUCENA	47.991.356-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I -PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL

A candidata convocada deve comparecer para o exame médico admissional, munida de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 06 de setembro de 2023.
Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 02/2022

CONVOCAÇÃO PROFESSORES – ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, torna público na forma prevista no Artigo 37, da Constituição Federal, nos Artigos 141 e 142, da Lei Orgânica de Cajamar, bem como na Lei Complementar nº 067, de 02 de dezembro de 2005, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Município de Cajamar/SP e CONVOCA a candidata relacionada do processo seletivo Edital nº 02/2022, conforme segue:

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES E/OU AULAS

DATA: 12/09/2023 – Terça-feira.

HORÁRIO: A PARTIR DAS 10H.

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Funcionário	Número do RG	Cargo/Função - Descrição
MAYARA DE SALES LUCENA	47.991.356-0	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I -PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL

A candidata convocada deve comparecer para a atribuição de classes e/ou aulas, munida de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horário indicado. Cajamar, 06 de setembro de 2023.
Secretaria Municipal de Educação

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40 da LC nº 132/11 e o disposto na LC nº 067/05, artigo 30A, visando efetivar os critérios e procedimentos para a realização do Processo de Remoção dos Professores Titulares de Cargos Integrantes da Carreira do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, faz saber acerca do RESULTADO DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES para concorrer no presente processo, conforme segue:

[Resultado Preliminar das inscrições - 06-09](#)

PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 17 DE 06 DE SETEMBRO DE 2.023.

“Dispensa do comparecimento ao serviço os funcionários, bem como o expediente da Câmara Municipal de Cajamar, em dia que especifica”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1031

Quarta-feira, 06 de setembro de 2023

Página | 8

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente as contidas na Lei Orgânica do Município de Cajamar e na Resolução nº 213 de 14 de dezembro de 2006 (Regimento Interno da Câmara Municipal) e,

Considerando o Decreto Municipal nº 6.858 de 07 de dezembro de 2022, do Senhor Prefeito Municipal de Cajamar, dispondo, entre outras, dos pontos facultativos;

RESOLVE

I - Ficam os funcionários desta Edilidade, dispensados do comparecimento ao serviço no dia 08 de setembro (sexta-feira), data que sucede a Independência do Brasil.

II - Não haverá necessidade de reposição futura em razão da dispensa dos referidos dias.

III - Não haverá expediente na Secretaria da Câmara Municipal para os mesmos dias.

IV - As despesas com a execução do presente Ato, serão cobertas com recursos próprios do Orçamento Vigente, suplementadas se necessárias.

V - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Afixe-se
CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Registrada na Câmara Municipal de Cajamar, nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, e publicada no Diário Oficial do Município.
RENATA DI NIRO PERISSOLI
Diretora do Legislativo



Diário Oficial de Cajamar
E-mail: diariooficial@cajamar.sp.gov.br
Tel: (11) 4446-0022